

## LEI Nº 1.205, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº. 1.187, de 05 de abril de 2021 que institui, no âmbito do município de Várzea Alegre o Auxílio Emergencial Municipal, destinado ao alívio das contingências sociais decorrentes da prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o decreto legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O item a) do artigo 3º da Lei nº. 1.187, de 05 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) "Art. 1º possua renda per capita de até R\$ 98,00 (noventa e oito reais), declarada no cadastro único;

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na Lei nº. 1.187, de 05 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 25 de junho de 2021.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

